



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

DECRETO 2.678 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

“Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento do município de Monte Alegre do Sul/SP no exercício de 2024”

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.737.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil reais), observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
00016	02.01.01	04.122.0002.2.003	3.3.90.39	01/1100000	45.500,00
00038	02.04.01	04.122.0002.2.008	3.3.90.39	01/1100000	50.000,00
00044	02.05.01	04.122.0002.2.010	3.3.90.39	01/1100000	50.000,00
00064	02.07.01	15.452.0010.2.016	4.4.90.52	01/1100000	500,00
00065	02.07.01	15.452.0010.2.071	3.3.90.39	01/1000129	60.000,00
00069	02.08.01	15.452.0010.2.072	3.3.90.30	01/1100000	30.000,00
00124	02.11.01	12.361.0004.2.033	3.3.90.39	01/2200000	146.500,00
00048	02.05.02	28.843.0015.0.001	4.6.90.71	01/1100000	320.000,00
00056	02.06.02	04.122.0002.2.015	3.1.90.11	01/1100000	5.000,00
00084	02.09.02	13.392.0008.2.025	3.3.90.30	01/1100000	6.000,00
00085	02.09.02	13.392.0008.2.025	3.3.90.39	01/1100000	14.000,00
00128	02.11.02	12.361.0004.1.064	3.3.90.32	05/2820000	150.000,00
00133	02.11.02	12.361.0004.2.064	3.3.90.30	05/2930000	2.500,00
00074	02.08.03	17.512.0011.2.019	3.3.90.39	01/1100000	115.000,00
00088	02.09.03	27.812.0008.2.027	3.3.90.30	01/1100000	12.000,00
00089	02.09.03	27.812.0008.2.027	3.3.90.39	01/1100000	10.000,00
00113	02.10.03	17.512.0011.2.023	3.3.71.39	01/1100000	110.000,00
00099	02.09.04	15.695.0012.2.028	3.3.90.30	01/1100000	20.000,00
00100	02.09.04	15.695.0012.2.028	3.3.90.39	01/1100000	312.000,00
00146	02.11.04	12.361.0004.2.047	3.3.90.30	02/2620000	8.000,00
00147	02.11.04	12.361.0004.2.047	3.3.90.39	02/2620000	134.000,00
00080	02.08.05	15.452.0010.2.021	3.3.90.39	01/1100000	3.000,00
00160	02.11.05	12.361.0004.2.040	3.3.90.39	05/2880000	78.000,00



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

00164 02.11.06 12.306.0004.2.043 3.3.90.30 05/2850000 55.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 1.737.000,00

Art. 2º. Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.....R\$ 1.360.000,00
Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação..... R\$ 377.000,00

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
01503	02.01.01	04.124.0002.2.003	3.1.90.11	01/1100000	45.000,00
01504	02.01.01	04.124.0002.2.003	3.1.90.13	01/1100000	1.000,00
00019	02.01.03	08.244.0009.2.068	3.1.90.13	01/1100000	17.000,00
00073	02.08.03	17.512.0011.2.019	3.3.90.30	01/1100000	85.000,00
00050	02.05.04	99.999.0015.2.013	9.9.99.99	01/1100000	150.000,00
00145	02.11.04	12.361.0004.2.036	3.1.90.13	02/2610000	72.000,00
00153	02.11.04	12.365.0004.2.037	3.1.90.13	02/2720000	7.000,00

TOTAL REDUZIDO: R\$ 377.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 01 de agosto de 2.024.


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 01 de agosto de 2.024.


GIOVANNA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Diretora de Administração e Governo Municipal